mixLEGAL
INFORMATIVO EMPRESARIAL
EXPRESS
Contadores - 57 / 2023

Portaria INSS nº 1.553, de 1º de fevereiro de 2023, cria o serviço de cálculo de GPS Diferença de Valor Devido – Contribuição Inferior ao Salário-Mínimo

Foi publicado no D.O.U, a Portaria nº 1.553, de 1º de fevereiro de 2023, do Instituto Nacional de Seguro Social, que dispõe sobre a criação do serviço de cálculo de GPS Diferença de Valor Devido – Contribuição Inferior ao Salário-Mínimo, com o objetivo de permitir gerar a Guia da Previdência Social – GPS correspondente ao valor da diferença entre o valor já recolhido e o limite mínimo estabelecido para a competência.

O serviço é destinado aos recolhimentos com código de receita de segurado facultativo, de segurado contribuinte individual e de segurado especial que contribui facultativamente.

As orientações para a utilização do serviço de cálculo de GPS Diferença de Valor Devido – Contribuição Inferior ao Salário-Mínimo deverão ser observadas no anexo da presente Portaria que será publicado em Boletim de Serviço Eletrônico e divulgado no Portal do INSS e no gov.br.

A Portaria entrou em vigor na data de hoje.

Atenciosamente,

SINCOMERCIO
FecomercioSP REGIONAL JAÚ E REGIÃO
SINDICATO FILIADO A FECOMERCIO

Fonte
FECOMERCIOSP